



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS**  
**CEP 38930-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 120/2013**

O Prefeito Municipal de Medeiros/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 155 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares à servidora Mary Cristina de Oliveira Leite, lotada no cargo de Professor PEB – I, nível I, licença esta com início em 01/02/2013 e término em 01/02/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Medeiros, 01 de fevereiro de 2013.

Manuel Mourão Bahia  
Prefeito Municipal